PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02527/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/12/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar á Confecção Guararapes S/A, os trechos reservados à Rua Sorobabé, entre às Ruas Potiguassú e Romualdo Galvão e à Rua Potiguassú, entre à Av. Bernardo Vieira e Rua Tabira, desafetada pelo Decretos nº 2.010/77.

Art. 2º - Os trechos doados destinam- se a possibilitar a ampliação das instalações industriais da donatária e só para esse fim poderão ser utilizados.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município automaticamente a assinar a competente escritura pública de doação.

Art. 4º - Fica assegurados os direitos de terceiros, porventura localizados na área dos imóveis objetos da presente doação, cabendo à Confecções Guararapes S/A, a responsabilidade de providenciar as indenizações que se fizeram necessárias.

Art. 5º - As áreas referidas no artigo 1º reverterão ao Patrimônio do Município, caso não sejam utilizados pela donatária, para os fins que se destinam, decorridos o prazo de dois (2) anos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.265, de 12 de Maio de 1975.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 21 Dezembro de 1977.